

PROTOCOLO N.º 9.766.302-5

PARECER N.º 916/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em

Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1285/2008 – GS/SEED, a Secretária de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Futura, do Município de Guarapuava, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

Com base no Parecer nº 072/05-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 881/05 de 15 de março de 2005, o estabelecimento de ensino foi credenciado para ofertar a Educação Profissional, face à autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Contabilidade
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer nº 72/05 DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 881/05 de 15 de março de 2005.
- Carga horária: 800 horas
- Período de integralização do curso: mínimo: 300 dias letivos.
 máximo: 5 (cinco) anos após a conclusão do primeiro módulo do curso.
- Turno: manhã e noite
- Regime de Matrícula: Modular.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período matutino e/ou noturno e, eventualmente aos sabádos.
- Requisitos de acesso: alunos cursando 2ª ou 3º série do Ensino Médio ou egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Modalidade de Oferta: presencial
- Número de vagas: 30 (trinta)



2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial.

Atuará em organizações prestando serviço na área administrativa, com capacidade para planejar, organizar e dirigir os serviços de suas funções de acordo com as normas contidas na legislação, dominando as técnicas administrativas em consonância com os valores éticos e ciente de suas responsabilidades perante a sociedade.

Técnico em Contabilidade.

Atuará em organizações ou empreendendo trabalho autônomo prestando serviço na área contábil, gerenciando seu trabalho, tendo em vista a eficiência e efetividade das ações, bem como exercer as práticas contábeis junto a entidades econômico-administrativas e as pessoas de direito público e privado. É capacitado para planejar, organizar e dirigir os serviços de suas funções de acordo com as normas contidas na legislação, dominando as técnicas contábeis em consonância com os valores éticos e ciente de suas responsabilidades perante a sociedade. (fl. 252)

2.2 Matriz Curricular

Denominação	Técnico em Contabilidade	
Área Profissional	Gestão	
Carga Horária Total	800 horas	
Modalidade de Oferta	Concomitante/Subsequente	
Regime de Funcionamento	Modular	
Habilitação	Técnico em Contabilidade	
Qualificação	Assistente em gestão Empresarial	

Módulo I - Assistente em Gestão Empresarial - 500 horas

	Disciplina	Carga Horária
•	Relações Interpessoais	09 horas
•	Ética	09 horas
•	Empreendedorismo	15 horas
•	Qualidade nos Serviços	15 horas
•	Informática	60 horas
•	Língua portuguesa	60 horas
•	Matemática financeira	60 horas
	Estatística	21 horas
•	Administração empresarial	30 horas
•	Administração de recursos humanos	30 horas
•	Administração da produção	30 horas
•	Administração de marketing	30 horas
•	Administração financeira	30 horas
•	Patrimônio e seguros	15 horas
•	Logística Integrada	15 horas
•	Desenvolvimento de projeto: Estruturação de uma Empresa	71 hora

Módulo II - Técnico em Contabilidade - 300 horas

•	Perspectivas Profissionais	09 horas
•	Contabilidade Geral	90 horas
•	Contabilidade Gerencial	30 horas
•	Análise Gerencial	30 horas
•	Contabilidade e Legislação	09 horas
•	Direito Comercial	21 horas
	Legislação Trabalhista	21 horas
	Legislação Tributária	21 horas
	Desenvolvimento de Projeto	69 horas

Carga horária Total do Curso - 800 horas



2.3 Certificação

Ao aluno que concluir com êxito o Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Gestão Empresarial.

Ao aluno que concluir com êxito os Módulos I e II, e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Contabilidade, Área Profissional: Gestão.

2.4 Articulação com o Setor produtivo

Convênios anexos às folhas 247 a 258.

- Sindicato dos Contabilistas de Guarapuava.
- Ghilardi Organização Contábil.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Zeleidi Horst	- Ciências Contábeis	- Coordenadora do Curso
Oscar Orlando Cavallin	- Administração	- Empreendedorismo
Cristiane Moraes	- Psicologia	Relações InterpessoaisÉticaQualidade nos Serviços
Cristiano Silva Pucci	- Análises de Sistemas	- Informática
Estela Caon	- Matemática	- Matemática Financeira- Estatística
Silvio José Aires de Souza	- Letras	- Língua Portuguesa
Josmari Aparecida Soares	- Administração	- Administração Empresarial- Patrimonio e Seguros
Luiz Carlos Dangui	- Administração	Administração de MarketingLogistica Integrada
Claudiomiro Santos Lima	- Administração	Administração FinanceiraAdministração da Produção
Margarett Martins de Oliveira	- Administração	Administração de RecursosHumanosDesenvolvimento de Projeto
Simone Aparecida da Silva Pucci	- Direito	Direito Comercial/EmpresarialLegislação TrabalhistaLegislação Tributária
Patricia Mara Kulka Silvestre	- Ciências Contábeis	Perspectivas ProfissionaisContabilidade e LegislaçãoDesenvolvimento de Projeto



DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joanito Kaminski	- Ciências Contábeis	 Contabilidade Geral Desenvolvimento de Projeto: Estruturação de uma Empresa
Joslaine Kolc	- Ciências Contábeis	Contabilidade GerencialAnálise Gerencial

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelos Atos Administrativos n.ºs 47/08 e 125/08 do NRE de Guarapuava integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Celso Luiz Fracaro – Licenciado em Letras, Lizmeri Terezinha de Oliveira Mercer – Licenciada em Pedagogia, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnologa em Processamento de Dados e como Perito Orlei de Jesus Lopes – Bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes

informações:

(...)

Salas com, boa iluminação e ventilação, acesso fácil, com quadro negro e equipamentos audiovisuais, para realização de aulas teóricas;

(...)

À escola conta com sala de informática para utilização de programas próprios nas áreas de gestão.

(...)

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Turma 01 Contabilidade – Concluído – Matriculados 25 – desitentes 7

Turma 02 Contabilidade - Concluido - Matriculados 22 - desistentes 4

Turma 03 - Em andamento - Matriculados 20

Turma 04 - Em andamento - Matriculados 25

(...)

Os alunos que concluíram o curso estão todos atuando na área e os em andamento estão fazendo estágios remunerados em escritórios de contabilidade. (fl. 312)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A comissão verificadora designada pelo ato nº 125/08 (...), após verificação "in loco" e análise dos documentos apresentados referente a Renovação de Reconhecimento do **Curso Técnico em Contabilidade**, município de Guarapuava, passa a expor:

 O curso em questão responde às necessidades do mercado de trabalho com técnicos que adquirem conhecimentos e experiências, o CEP FUTURA mantém materiais e equipamentos atualizados e práticas pedagógicas adequadas ao perfil do profissional que integra a área do comércio.



- Os alunos que concluíram o curso estão todos atuando na área contábil e os em andamento estão fazendo estágios remunerados em escritórios de contabilidade.
- A estrutura curricular em módulos atende ao conhecimento necessário para que o técnico em Contabilidade desenvolva suas funções;
- A biblioteca dispõe da bibliografia exigida para o curso dentro da área do Comércio e específica.
- As salas e equipamentos correspondem ao básico necessário para o funcionamento do curso com laboratório adequado para a prática dos técnicos, de acordo com o descrito no plano de curso.
- A avaliação é contínua tendo em vista o progresso alcançado pelo aluno. O resultado final pe expresso por meio de notas, através de várias formas de verificação de rendimento escolar;
- Os recursos humanos são devidamente habilitados e encontram-se em constante aperfeiçoamento;

Pelo exposto o N.R.E, de Guarapuava é de parecer favorável a que se conceda o Reconhecimento [SIC] do Curso Técnico em TransaçõesImobiliárias no Centro de Educação Profissional Futura, município de Guarapuava. (Grifo no original. fl. 315)

Parecer Técnico do Perito

Em nova visita Técnica, a convite do Professor Celso fracaro representante do NRE (...), efetuamos nova análise do processo de RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, mais especificamente do PLANO DE CURSO e apresento minhas considerações:

- 1. As disciplinas nos itens de 1 a 5 (de um a cinco) contantes da folha 201E: Responsabilidade Social, Responsabilidade Civil do Profissional Técnico em Contabilidade, Papel do CRC Conselho Regional de Contabilidade, Sindicato da classe dos contabilistas, enfoque gerencial e empreendedor quer seja para o profissional empregado, profissional liberal ou empregador no exercício da profissão de Técnico em Contabilidade já estão contemplados no presente PLANO DE CURSO em conteúdos presentes em disciplinas específicas, não incorrendo em prejuízo para os formandos
- 2. Os livros que foram solicitados no item 6 (seis) do presente processo folha 201E e folha 202, nas áreas de Administração, Contabilidade e Direito, foram adquiridos conforme depoimento do proprietário e comprovação através de Nota Fiscal.

Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade, ofertado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA. (Grifo no original. fl. 306)

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 89/08 -DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

Em 04 de agosto de 2008 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementar informações e retornou em 09 de outubro de 2008, pelo Ofício nº 2743/09- GS/SEED.

Vs F



II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade, Área Profissional: Gestão, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do Curso de 300 dias letivos, regime de matrícula modular, concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, 30 vagas por turma, do Centro de Educação Profissional Futura, do Município de Guarapuava, mantido pela Futura Educação Profissional Ltda., conforme o estabelecido no parágrafo segundo do Art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de reconhecimento;
- b) o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.